



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA
RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA
(Programa de Residência em Área Profissional da Saúde)



EDITAL No. 01/2016

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERECIDAS PELO CURSO DE
RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UFV PARA INGRESSO EM 2017**
(PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE)

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Curso de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas oferecidas nas áreas de conhecimento de **Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos e Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos** para ingresso em 2017, em conformidade com o Regimento Interno desse Curso (ANEXO I), com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFV

(<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/09-2014-CEPE-Regimento-P%C3%B3s-Lato-Sensu.pdf>), com os dispositivos legais e as normativas atinentes aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (multiprofissional e uniprofissional) do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12500%3Alegislacao-especifica&catid=247%3Aresidencia-medica&Itemid=813) e com as demais condições definidas nesse edital.

1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Residência em Medicina Veterinária e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Viçosa (COREMU/UFV), em reuniões realizadas, respectivamente, nos dias 15/08/2016 e 29/08/2016.

1.3. Informações sobre o Curso podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.residenciavet.ufv.br> ou junto à respectiva secretaria, pelos telefones (31)3899-3829 / 2311, ou por e-mail (residencia.veterinaria@ufv.br).

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA SITUAÇÃO DO CURSO

2.1. O Curso de Residência em Medicina Veterinária da UFV oferecerá 16 (dezesesseis) vagas para início em 2017, as quais se encontram distribuídas em duas áreas de conhecimento, a saber:

I. Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos: 03 (três)

II. Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos: 13 (treze)

2.2. Os candidatos selecionados para admissão ao Curso em questão poderão ser contemplados com bolsas trabalho financiadas pela Diretoria de Hospitais Universitários e Residências em Saúde/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação, atualmente no valor de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), que estão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3. Os residentes bolsistas devem se dedicar exclusivamente às atividades do Curso e não podem desenvolver outras atividades profissionais no período que estiverem usufruindo desta condição ([Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005](#)).

2.4. As atividades da Residência em Medicina Veterinária da UFV são organizadas em disciplinas distintas dentro das áreas de Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos e Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos. São ministrados conteúdos programáticos afetos à prática médica veterinária, bioética, ética profissional, metodologia científica, estatística, políticas públicas de saúde e Sistema Único de Saúde.

2.5. O Curso é integralizado em 24 meses, os quais são divididos em quatro módulos de 24 semanas, além de 30 dias de férias anuais. As estratégias educacionais a serem desenvolvidas serão na proporção de 80% práticas e 20% teóricas ou teórico-práticas, perfazendo uma carga horária mínima semanal de 60 horas totalizando pelo menos 5.760 horas.

2.6. O Curso de Residência em Medicina Veterinária da UFV é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu* que se caracteriza por oferecer um treinamento em serviço sob supervisão docente. Ele é dirigido a Médicos Veterinários e objetiva oferecer aos ingressantes a oportunidade de aprimoramento de conhecimentos envolvendo diagnóstico, tratamento, prevenção e controle de afecções que acometem animais domésticos, além de treinamento em educação em saúde, focando suas ações na prevenção de doenças e promoção da saúde da população humana.

2.7. A Residência em Medicina Veterinária da UFV é um Programa de Residência em Área Profissional da Saúde e, como tal, encontra-se estruturado de acordo com a [Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005](#), e com as portarias e resoluções que tratam da matéria (http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=813&catid=247%3Aresidencia-medica&id=12500%3Alegislacao-especifica&option=com_content&view=article).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As solicitações de inscrição para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Residência em Medicina Veterinária da UFV de que trata o presente edital deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 03/10/2016 a 03/11/2016, no horário das **8 às 12 horas (segunda a quinta-feira)** e das **14 às 18 horas (sexta-feira)**, no seguinte endereço:

**Secretaria do Curso de Residência em Medicina Veterinária
Departamento de Veterinária - Universidade Federal de Viçosa
Avenida P. H. Rolfs, s/n – Campus Universitário
CEP: 36.570-900 # VIÇOSA - MG**

3.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando-se, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida. A data de postagem não poderá ser posterior ao último dia de inscrição estabelecido no item 3.1.

3.3. Os candidatos à Residência em Medicina Veterinária da UFV **deverão** manifestar sua opção para uma das áreas de conhecimento oferecidas (item 2.1), **indicando-a de maneira clara no formulário de inscrição referido no item 3.4.1.**

3.4. Os seguintes documentos deverão ser apresentados pelos candidatos no ato da inscrição:

3.4.1. Formulário de inscrição (ANEXO II), com todos os campos preenchidos.

3.4.2. Cópia autenticada do diploma de graduação em medicina veterinária, de validade nacional, ou de documento comprobatório de conclusão do referido curso em Instituição de Ensino Superior brasileira.

3.4.3. No caso dos acadêmicos de medicina veterinária de Instituições de Ensino Superior do País, os documentos referidos no item anterior serão exigidos na data da matrícula, caso venham a ser selecionados.

3.4.4. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação do qual constem, necessariamente, as notas e as cargas horárias das disciplinas cursadas.

3.4.5. Cópia autenticada de documento oficial de identidade.

3.4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), **a qual deverá ser recolhida à Fundação Arthur Bernardes por meio de boleto bancário gerado em** (<https://eventos.funarbe.org.br/detalhes/processo-seletivo-residencia-em-medicina-veterinaria-para-2017>)

3.5. Além da documentação descrita acima, os candidatos da área de Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos que vierem a ser selecionados para a prova prática referida no item 4.1 desse edital deverão, ainda, no dia 06 de dezembro de 2016 e no horário de expediente da Secretaria do Curso, apresentar o respectivo *Curriculum vitae* (uma via) acompanhada dos comprovantes originais dos títulos e de uma cópia de cada um deles. A formatação exigida encontra-se no ANEXO III.

3.6. De acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.6.1. O pedido de isenção deverá ser submetido ao Coordenador do Curso de Residência em Medicina Veterinária da UFV até quarenta e oito horas antes do encerramento do período de inscrição e nele deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do solicitante atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.6.2. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no sítio eletrônico <http://www.residenciavet.ufv.br> no prazo de dois dias corridos.

3.6.3. É de exclusiva responsabilidade de cada candidato se informar sobre o resultado da análise do pedido de isenção.

3.6.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição.

3.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência(s) e/ou necessidade(s) especial(s) deverá informá-la(s), bem como apresentar laudo médico que comprove sua condição, para que sejam adequadas as condições para realização das provas.

3.8. Apenas os candidatos que apresentarem TODA a documentação relacionada no item 3.4 dentro do prazo previsto (item 3.1) terão suas inscrições homologadas.

3.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas.

3.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. No caso da área de Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos, a seleção de que trata o presente edital consistirá de uma prova teórica, de caráter eliminatório, e de outra prática, classificatória. Para a área de Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos, a seleção envolverá apenas uma prova teórica, a qual terá natureza classificatória.

4.2. As provas versarão sobre conteúdos pertinentes à área de conhecimento manifestada pelo candidato no formulário de inscrição.

4.3. Os conteúdos programáticos das provas de ambas as áreas de conhecimento oferecidas, com as respectivas referências bibliográficas, encontram-se no ANEXO IV.

4.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início e munidos de um documento oficial de identidade, com **fotografia recente**, e de caneta esferográfica contendo tinta de cor azul ou preta.

4.5. Em hipótese alguma será permitido aos candidatos adentrarem ao recinto das provas após o início delas.

4.6. Todas as provas do certame terão início **às oito horas** e serão aplicadas em local a ser oportunamente informado no sítio eletrônico <http://www.residenciavet.ufv.br>.

4.7. As provas teóricas, indistintamente, serão realizadas no **dia 22 de novembro de 2016** e a duração delas será de quatro horas. As provas práticas (área de Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos) serão aplicadas no dia **06 de dezembro de 2016**.

4.8. Para a área de Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos, a prova teórica valerá 100 (cem) pontos e terá 40 (quarenta) questões. No caso da área de Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos, o valor da prova teórica será de (70) setenta pontos e ela terá 50 (cinquenta) questões. A prova prática, por sua vez, valerá 30 (trinta) pontos.

4.9. Durante as provas, não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial em função de necessidades que requeiram esse tratamento diferenciado.

4.10. Os candidatos não poderão utilizar os itens abaixo relacionados durante as etapas do processo seletivo, sob pena de terem a(s) prova(s) anulada(s) e de serem retirados do local:

a) telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrives*, mp3 ou similar, aparelhos eletrônicos ou similares;

b) calculadora, estiletes, corretores líquidos, livros, manuais e impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

c) óculos escuros e chapéus;

4.11. Encerrada as provas teóricas, os candidatos deverão entregar as folhas de respostas devidamente assinadas.

4.12. Em hipótese alguma as folhas de respostas serão substituídas.

4.13. Ao final das provas teóricas, os três últimos candidatos a permanecer na sala terão de deixá-la simultaneamente.

4.14. No ato da correção das provas, será atribuída nota zero à questão cuja resposta contiver emendas, rasuras ou que esteja ilegível.

4.15. A classificação dos candidatos aprovados na prova teórica de cada área de conhecimento será feita pela ordem decrescente das notas.

4.16. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Melhor Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), calculado a partir das informações contidas no histórico escolar apresentado pelo candidato no ato da inscrição utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{CRA} = \frac{\sum (\text{NF} \times \text{CH})}{\sum \text{CH}}$$

em que **CRA** corresponde à média ponderada de todas as notas obtidas pelo candidato ao longo do seu curso de graduação, calculada até a segunda casa decimal, considerando-se como peso a carga horária das respectivas disciplinas

Σ é o somatório

NF é a nota final obtida em cada disciplina

CH é a carga horária de cada disciplina cursada e para qual conste do histórico escolar apresentado pelo candidato uma nota final.

II. Maior tempo de conclusão do curso de graduação.

III. Idade mais elevada.

4.17. No caso da área de Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos, serão selecionados a preencher as vagas oferecidas pelo Curso os três primeiros candidatos classificados.

4.18. Em relação à área de Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos, serão selecionados para a prova prática os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos que alcançarem as maiores notas na prova teórica.

4.19. A prova prática a ser aplicada aos candidatos da área de Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos terá oito questões, duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos e será realizada no **dia 06 de dezembro de 2016** em local a ser informado no sítio eletrônico <http://www.residenciavet.ufv.br>.

4.19.1. Os candidatos às vagas oferecidas para a subárea de Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos serão subdivididos em três grupos de acordo com sua classificação na etapa inicial do certame.

4.19.2. Cada questão terá o mesmo valor, que corresponderá a 1/8 do total de pontos reservado à prova prática.

4.19.3. As provas práticas serão aplicadas por uma Comissão Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Residência em Medicina Veterinária.

4.19.4. Por ocasião das provas práticas, serão apresentadas aos candidatos situações peculiares à rotina de atendimentos clínicos e cirúrgicos, bem como de atuação profissional em serviços de saúde e, em sequência, será solicitado que respondam a perguntas ou que demonstrem sua habilidade durante a execução de procedimentos pertinentes.

4.19.5. Os candidatos serão avaliados com base no nível de conhecimento demonstrado nas suas respostas às questões formuladas, bem como na desenvoltura e coerência que vierem a apresentar ao executarem os procedimentos solicitados.

4.19.6. O candidato deverá portar seu próprio estetoscópio e estar vestido com pijama cirúrgico.

4.19.7. A classificação dos candidatos aprovados no certame será feita pela ordem decrescente das suas notas finais, as quais serão obtidas pela soma das respectivas notas das provas teóricas e das práticas.

4.19.8. Havendo empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota obtida na prova teórica.

II. Maior nota obtida na prova prática

III. Maior número de pontos obtidos na avaliação do *Curriculum vitae* segundo os critérios definidos no ANEXO III do presente edital.

4.20. Serão selecionados a ocupar as vagas da área de Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos os 13 primeiros candidatos classificados após o lançamento das notas da prova prática.

4.21. Se houver desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes dentro de cada área de conhecimento os demais que tiverem sido aprovados, sendo, contudo, respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 03, de 16 de abril de 2012 <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=24&data=17/04/2012>.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do certame encontra-se detalhado na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/10 a 03/11/2016	Período de inscrições	8 às 12 horas (segunda a quinta-feira) e 14 às 18 horas (sexta-feira)
16/11/2016	Homologação das inscrições e divulgação	Até as 18 horas
22/11/2016	Realização das provas teóricas	8 horas
	Divulgação dos gabaritos	Até as 18 horas
24/11/2016	Prazo limite para recursos	Até as 18 horas
25/11/2016	Divulgação dos gabaritos definitivos	Até as 18 horas
	Divulgação das notas das provas teóricas	
29/11/2016	Prazo limite para recursos	Até as 18 horas
30/11/2016	Divulgação do resultado final da área de Clínica e Cirurgia de Ruminantes e Equídeos e da classificação dos candidatos da área de Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos	Até as 18 horas
06/12/2016	Realização das provas práticas (área de Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos)	8 horas
06/12/2016	Divulgação das notas das provas práticas	Até as 18 horas
08/12/2016	Prazo limite para recursos	Até as 18 horas
09/12/2016	Divulgação do resultado final da área de Clínica e Cirurgia de Cães e Gatos	Até as 18 horas

5.2. O resultado final do certame será divulgado no sítio eletrônico do Curso de Residência em Medicina Veterinária da UFV (<http://www.residenciavet.ufv.br>) e na sua Secretaria.

6. DOS RECURSOS

6.1. Recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados e protocolados na Secretaria do Curso em duas vias de igual teor.

6.2. Do resultado final só serão cabíveis reconsiderações em grau de recurso à Comissão de Residência Multiprofissional da UFV (COREMU) no prazo máximo de dez dias da divulgação do resultado final.

6.3. Os requerimentos de reconsideração dirigidos à COREMU deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado neste edital (item 3.1).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

7.2. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados permanecerá na Secretaria do Curso por um período de 90 (noventa dias) após a divulgação do resultado final. Findo esse prazo e nos trinta dias subsequentes, ela poderá ser solicitada diretamente pelo interessado ou por meio de procuração. A partir daí, ela será inutilizada.

7.3. O valor pago referente à taxa de inscrição não será devolvido.

7.4. A matrícula dos selecionados será nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, ocasião em que serão exigidas duas cópias dos seguintes documentos:

- I. formulário próprio devidamente preenchido, que poderá ser obtido em http://www.ppg.ufv.br/docs/formulario_Inscricao_Pos-grad2012_v2.doc
- II. carteira de identidade (autenticada)
- III. certidão de nascimento ou de casamento
- IV. diploma de graduação em medicina veterinária (autenticada) ou, em caráter excepcional e devidamente justificado, declaração de colação de grau (original)
- V. CPF (se não constar da carteira de identidade)
- VI. título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- VII. comprovante de estar em dia com as obrigações militares.

7.5. No ato da matrícula, são requeridos ainda os seguintes documentos para fins de cadastramento do bolsista no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE):

- I. duas fotos 3 x 4
- II. comprovante de inscrição como autônomo(a) no INSS (número do NIS)
- III. cópia das folhas correspondentes à identificação existentes na carteira de trabalho
- IV. número de conta corrente
- V. cópia de resultado laboratorial onde esteja registrado o respectivo tipo sanguíneo
- VI. comprovante de endereço (preferencialmente de Viçosa)
- VII. número de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais

7.6. Quaisquer outros comunicados que se fizerem necessários serão feitos no mesmo sítio eletrônico de divulgação mencionado ao longo do presente edital.

7.7. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Residência em Medicina Veterinária e, ou, pela COREMU/UFV.

Viçosa, Minas Gerais, 27 de setembro de 2016.

EVANDRO SILVA FAVARATO
RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA
DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA